



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
RUA MIGUEL MACEDO, Nº 100 – CENTRO – CEP 57.150-000

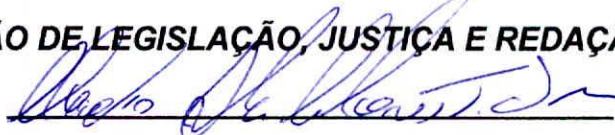
Ata da reunião conjunta, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Aos 10(dez) dias do Mês de Fevereiro de 2026(dois mil e vinte e seis), às 10:00h(dez horas), se reuniram na sala das Comissões, Vereador José Hosano da Silva, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, composta pelos Vereadores: Claudio Alex Cavalcante Silva (Alex Cavalcante/Presidente), Djacy Washington Clemente Maia (Djacy Maia/Relator) e Joceli Bruno Berta(Joce Palmeira/1º Suplente), e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, composta pelos Vereadores: Mônica Maria dos Santos Silva(Mônica Benvindo/Membro), Djacy Washington Clemente Maia (Djacy Maia/1º Suplente) e Geane Maria Veloso de Almeida (Geane Veloso/2ª Suplente), para analisarem o Veto Parcial do Poder Executivo, à Emenda Modificativa nº 001/2025, de autoria coletiva, ao Projeto de Lei nº 020/2025, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município do Pilar/AL, para o exercício financeiro de 2026. Na oportunidade também foi registrada a presença dos Vereadores Rodrigo Sarmiento e André da Saúde, e do Procurador da Câmara, Dr. Marcos Savigny. A reunião foi presidida pelo Vereador Alex Cavalcante, que abriu os trabalhos e deu ciência da matéria em questão aos presentes, facultando a palavra, em seguida, ao relator, Vereador Djacy Maia, que discorreu nos seguintes termos: que o montante orçamentário de R\$ 10.461.062,86(Dez Milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), destinado à Câmara, para o exercício financeiro de 2026, previsto no Projeto de Lei Orçamentária enviado pelo Poder Executivo, diferia do montante estipulado pela resolução legislativa nº 003, de 28 de agosto de 2025, cujo valor totalizava R\$ 10.985.039,00(Dez Milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e nove reais). Razão pela qual, com base nos estudos técnicos preliminares apresentados pelo setor contábil da Câmara, foi formulada e aprovada a Emenda Modificativa em questão, objeto do presente Veto Parcial, com vista a corrigir a disparidade apontada. Ocorre, que com a consolidação dos dados financeiros do exercício de 2025, foi constatada uma frustração das receitas apuradas pelo município em relação às projetadas pela contadoria da Câmara, conforme apontado no parecer nº 002/2026 da assessoria contábil da Câmara, que reconsiderou a estimativa, o qual seguirá apenso ao respectivo processo legislativo. Destarte, a Emenda Modificativa em tela, restou prejudicada, haja vista que sua manutenção incorreria em inconstitucionalidade, pois extrapolaria o percentual máximo de 7% (sete por cento) de duodécimo revertido à Câmara Municipal, previsto no art.29-A, inciso I, da Constituição Federal. Diante do exposto, esta relatoria Opina Pela Manutenção do Veto Parcial, referente à Mensagem de Veto contido no ofício nº 003/2026, expedido pelo gabinete da Prefeita Municipal, enviado à Câmara, datado de 14 de janeiro de 2026. Convindo destacar, no entanto, que as receitas apuradas pelo município no ano de 2025, relativas à composição do duodécimo da Câmara para o exercício financeiro de 2026, foram superiores às estipuladas no Projeto de Lei Orçamentária enviado à Casa Legislativa. Restando, em razão disso, a necessidade, inclusive, acordada com o setor contábil da Prefeitura, do referido ajuste por meio de suplementação a ser realizada por decreto expedido pelo Poder Executivo municipal, encerrando, o Vereador, na sequência, sua exposição. Após a fundamentação do relator, o Vereador, Alex Cavalcante, facultou a palavra aos demais edis, mas não havendo mais quem quisesse se pronunciar,



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
RUA MIGUEL MACEDO, Nº 100 – CENTRO – CEP 57.150-000

submeteu o Veto Parcial em votação, o qual recebeu **parecer favorável** pela manutenção, de forma unânime, por parte dos integrantes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Em seguida, por não haver mais nada a ser tratado, o Vereador, Alex Cavalcante, encerrou a presente reunião. E, eu, Carlos Alberto Soares de Souza, assistente legislativo, lavrei a presente ata, que será assinada pelos componentes das citadas Comissões.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:



Claudio Alex Cavalcante Silva - Presidente



Djacy Washington Clemente Maia – Relator



Joceli Bruno Berta – 1º Suplente

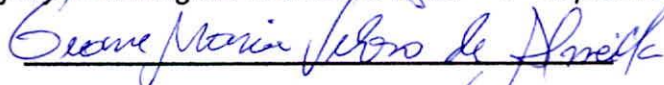
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:



Mônica Maria dos Santos Silva – Membro



Djacy Washington Clemente Maia – 1º Suplente



Geane Maria Veloso de Almeida – 2ª Suplente